



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**
Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

EDITAL Nº 117/2023 – PROPESP/NUPG/COREME/UNICENTRO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SUPLENTE PARA MATRÍCULA NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM CLÍNICA MÉDICA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP, por meio do Núcleo de Pós-Graduação - NUPG, e a Comissão de Residência Médica da UNICENTRO, COREME, no uso de suas atribuições legais e em observância à legislação vigente e às normas das Comissões Nacional e Estadual de Residência Médica,

TORNAM PÚBLICO

A **CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE** para matrícula no Programa de Residência Médica em Clínica Médica, visando ao suprimento de 01 (uma) vaga para médico residente do primeiro ano do Programa de Residência Médica em Clínica Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO, para o ano de 2024, conforme segue:

1. CANDIDATO CONVOCADO EM SEGUNDA CHAMADA

MILLENA DE LIMA ZBIERSKI

2. CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

2.1. Ficam convocados os candidatos aprovados para realizar a matrícula no local e horário abaixo designado.

a) **Data para a matrícula:** dias **19 e 20 de dezembro de 2023**, das 08h00 às 11h30.

b) **Local:** Câmpus Cedeteg setor **Departamento de Medicina – DEMED – Centro de Simulação – Residência em Clínica Médica**, rua Alameda Élio Antonio Dalla Vecchia, 838 - CEP 85040-167 - Bairro - Vila Carli, Guarapuava – PR. Fone: (42) 3629-8357



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

- a) Requerimento à PROPESP, solicitando a matrícula (anexo);
- b) 1 (uma) foto 3x4 e 2 (duas) fotos 2x2 coloridas, com data de 2022 ou 2023;
- c) Cópia legível autenticada da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação
- d) Cópia legível autenticada do CPF (atualizado junto à Receita Federal);
- e) Se estrangeiro, fotocópia legível autenticada da cédula de Identidade de Estrangeiro que comprove ser portador de visto provisório ou permanente, resultando em situação regular no país;
- f) Cópia autenticada frente e verso do Diploma de Graduação em Medicina, devidamente registrado, ou declaração de conclusão do curso de Medicina, da faculdade de Medicina de origem, constando a data da colação de grau;
- g) Cópia autenticada frente e verso do histórico escolar do curso de Medicina;
- h) Comprovante de revalidação do diploma por universidade pública, de acordo com a legislação vigente, para médico estrangeiro ou brasileiro que fez a graduação em Medicina no exterior;
- i) Cópia autenticada da inscrição e/ou número do CRM do Paraná;
- j) Registro na Previdência Social que lhe assegure os direitos previdenciários, como prevê a legislação vigente, em especial os decorrentes do seguro de acidente do trabalho;
- k) Certificado de conclusão ou declaração de previsão de conclusão do PROVAB, expedida pela SGTES/MS.
- l) Declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica do PRMGFC.



Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP

Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. O candidato convocado para a matrícula que não comparecer e não enviar documentação de desistência de vaga, entrará automaticamente no final da lista, podendo ser convocado novamente caso as vagas não sejam preenchidas pelos suplentes.

4.2. Os candidatos declarados como suplentes poderão ser convocados para preenchimento de vagas decorrentes de desistência ou impedimento de candidato melhor classificado, através de telefonema, e-mail ou correspondência registrada e enviada para o endereço constante na Ficha de Inscrição. Uma vez recebida a comunicação, o candidato terá 1 (um) dia útil para efetuar a matrícula. Após este período, será convocado o próximo classificado.

4.3. Em conformidade com a Nota Técnica nº 035/2017-CGRS/DDES/SESU/SESU, o candidato aprovado e classificado, dentro do número de vagas, que for convocado para prestar serviço militar em 2024, obrigatório ou voluntário, a COREME assegura sua vaga para cumprir R1 em 2025, sendo chamado o próximo candidato aprovado para cumprir R1 em 2024, desde que a desistência seja feita dentro dos prazos legais.

Guarapuava, 18 de dezembro de 2023.

Professor Me. Felipe Dunin dos Santos
Coordenador da Residência em Clínica Médica
da UNICENTRO.

Professora Dra. Sandra Mara Matuisk Mattos
Assessora Especial para Gestão do NUPG - Lato
Sensu da UNICENTRO.